

PORTARIA IPREM 132/2026**CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL
PARA A REALIZAÇÃO DO CENSO
GERAL PREVIDENCIÁRIO DOS
SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO
MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX, XV, alíneas a e b, XVII e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

CONSIDERANDO que o censo previdenciário é a atualização de toda a base de dados (cadastral, funcional e financeiro) do Regime Próprio de Previdência Social, englobando seus segurados: servidores efetivos, inativos (aposentados), pensionistas e seus dependentes;

CONSIDERANDO que o censo trata-se de atualização de dados pessoais dos servidores, como: Nome, CPF, Data de nascimento, Endereço, dependentes dentre outros;

CONSIDERANDO que o Censo Funcional engloba atualização do histórico funcional dos servidores, como: cargo ocupado, data de admissão, vínculos anteriores com o INSS ou outros regimes próprios, benefícios concedidos, data de concessão, ato aposentatório, dentre outros;

CONSIDERANDO que o censo financeiro envolve atualização da base remuneratória de contribuição dos servidores desde o ingresso no serviço público até o momento;

CONSIDERANDO que a atualização da base de dados consiste em recurso fundamental para a correta mensuração do equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5034, de 21 de outubro de 2019, que Institui e regulamenta a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM.

R E S O L V E:

Art. 1º Altera Portaria 236/2025 e passa a compor Comissão Especial para a realização do Censo Geral Previdenciário dos servidores ativos e inativos do Município de Pouso Alegre/MG.

Art. 2º Designar para compor a Comissão disposta no artigo 1º desta Portaria, os servidores:

Adriana Cristina Moreira – Técnico Previdenciário – Matrícula 89-01

Mariana Viana Andrade – Chefe de Seção de Cadastros - Matrícula 810114-02

Wellington da Silveira - Técnico Previdenciário – Matrícula 76000-2



Art. 3º A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Adriana Cristina Moreira.

Art. 4º Compete à Comissão Especial do Censo Previdenciário coordenar e acompanhar todas as etapas necessárias à realização do Censo Previdenciário, adotando, dentre outras providências, a análise de viabilidade do projeto, a elaboração de estimativas orçamentárias, a definição das formas de contratação, o acompanhamento dos procedimentos licitatórios e contratações, o planejamento estratégico, a definição das necessidades de mão de obra, equipamentos e materiais de divulgação, bem como fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratado em todas as suas fases, zelando pelo cumprimento das obrigações pactuadas, pela observância dos prazos e pela qualidade dos serviços prestados, até o recebimento definitivo dos resultados, a validação dos produtos entregues e o acompanhamento das providências necessárias à efetiva aplicação dos dados e informações obtidos.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 15 de junho 2026.



Aline Monteiro de Oliveira
Diretora de Administração

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor - Presidente

